



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0484/2024

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião realizada às quinze horas e trinta minutos, do décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Agente de Contratação Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Contratação Sra. Karen Andrade Manhães e Sra. Simone Marins Quaresma, designados pela Portaria nº 009/2024, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal 4.960/2022 e Resolução da Câmara Municipal de Macaé nº 2019/2023, para análise dos documentos de habilitação da empresa LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet para atender a demanda desta Casa Legislativa (Palácio Natálio Salvador Antunes e Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo).**

Registra-se inicialmente que em reunião realizada em 16/05/2024, às 10hs, foi informado que esta Equipe de contratação não recebeu novas propostas durante o prazo estabelecido no aviso de contratação nº003/2024.

Desta forma, a Equipe de Contratação encaminhou e-mail para a empresa LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, ao qual consta nos autos sendo detentora do menor valor ofertado para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet para atender a demanda desta Casa Legislativa (Palácio Natálio Salvador Antunes e Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo), após trabalho realizado pelo setor de cotação desta Casa Legislativa, conforme dispõem os subitens 19.2 e 19.4 do edital, *in verbis*:

"19.2. No caso de todos os fornecedores que restarem desclassificados e/ou inabilitados ou ainda não forem enviadas propostas de preços para este certame (procedimento fracassado), a Administração poderá:

(...)

19.4. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

COMISSÃO PREGOEIRA	
PROC. Nº. 484/2024	
FLS.: 354	ASS. 7

preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas.”

Sendo assim, segue em anexo a esta ata o e-mail anteriormente encaminhado, bem como, a resposta por parte da empresa LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, encaminhando em anexo a documentação de habilitação conforme solicita o aviso de contratação nº003/2024.

Desta forma, após análise por parte da Equipe de Apoio, ao qual atestam que foi atendido todos os requisitos de habilitação.

Este Agente de Contratação, considera a empresa LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, **habilitada**, por cumprir todos os requisitos de habilitação.


Após verificação quanto a habilitação da empresa supracitada, foi analisada a proposta encaminhada, e atendido o disposto no subitem 19.4, tendo a proposta final aceita no valor de R\$ 38.004,00 (Trinta e oito mil e quatro reais).


Em tempo, informamos que será publicado no Diário Oficial do Município o extrato do resultado da habilitação, referente ao aviso de contratação nº003/2024.


Após a publicação, será encaminhado os autos para a Diretoria de Licitações e Contratos, informando quando ao resultado, para ciência e providências.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16:15hs, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Contratação.

**Comissão Pregoeira**

  
Álvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé  
Matrícula 5691-0

  
Simone Marins Quaresma  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 5674-0

  
Karen Andrade Manhães  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4100-9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 484)24
Fls 279
7
ASSINATURA

**E-MAIL**

**ENCAMINHADO A  
EMPRESA LPRINT**





Assunto: **Aviso de Contratação 003/2024 - Câmara Municipal de Macaé - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

De: <licitacao@cmmacaee.rj.gov.br>

Para: <ruan.alves@print.com.br>

Data: 16/05/2024 10:27

PROCESSO
Nº 484/24
Fis 280
1
ASSINATURA

- AVISO DE CONTRATAÇÃO 003-2024.pdf (~1.0 MB)

Prezado Senhor,

Considerando o aviso de contratação 003/2024, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet para atender a demanda desta Casa Legislativa (Palácio Natálio Salvador Antunes e Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo).**

Considerando que não houve propostas recebidas para o referido objeto.

Considerando que há previsão no aviso de contratação, em seu subitem 19.4, a Câmara Municipal de Macaé, poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e **desde que abaixo do preço máximo estimado** para a contratação e **atendidas às condições de habilitação exigidas.**

Considerando que a empresa **LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, ofertou o menor valor após atuação por parte do setor de cotações.

A Equipe de Contratação da Câmara Municipal de Macaé, em respeito ao instrumento convocatório, faculta a empresa **LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, caso for de interesse, a adjudicação do objeto em questão, para **fornecimento de serviços de internet para atender a demanda desta Casa Legislativa (Palácio Natálio Salvador Antunes e Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo).**

Desta forma, sendo de interesse da empresa, solicitamos o envio das documentações abaixo relacionadas, bem como, proposta de acordo com o valor a menor do valor estimado conforme subitem 19.4:

### Documentos de Habilitação

#### Parte Jurídica

- Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### Qualificação Técnica

- Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem a prestação de serviços similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço



atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Em caso de apresentação por fornecedor de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PROCESSO	
Nº	484/24
Fls	281
	7
ASSINATURA	

### Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;
- Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

### ATENÇÃO PARA O PREENCHIMENTO E ENVIO DO ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS! CONSTANTE NO AVISO DE CONTRATAÇÃO 003/2024, QUE SEGUE EM ANEXO.

Para melhor entendimento estaremos anexando a este e-mail, o aviso de contratação 003/2024, para quaisquer dúvidas que possam surgir.

**Favor acusar o recebimento**, lembramos quanto ao prazo de envio das documentações e proposta, que será de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso não seja encaminhada os documentos e declarações dentro do prazo previsto, consideraremos que a empresa não tem interesse na referida contratação.

Sem mais para o momento,

Equipe de Contratação

Câmara Municipal de Macaé

22 27967800 Ramal 246



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 484/24
Fls 282
1
ASSINATURA

# RESPOSTA

# EMPRESA LPRINT



Assunto: **Re: Aviso de Contratação 003/2024 - Câmara Municipal de Macaé - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

De: <ruan.alves@print.com.br>

Para: <licitacao@cmmacaе.rj.gov.br>

Data: 16/05/2024 14:48



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROCESSO

Nº 484/24

Fls 283

ASSINATURA

- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.pdf (~473 KB)
- 01 - 010ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL- LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA REGISTRADA NA JUNTA.pdf (~2.3 MB)
- 02 - RG FRENTE E VERSO ANA PAULA MENDES SILVA.pdf (~565 KB)
- 03 - 2 RG E CPF PEDRO CONTAGE FILGUEIRA.pdf (~304 KB)
- 04 - BALANÇO PATRIMONIAL 2022.pdf (~390 KB)
- 05 - BALANÇO PATRIMONIAL 2023.pdf (~647 KB)
- 06 - Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.pdf (~1.1 MB)
- 07 - Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.pdf (~144 KB)
- 08 - CARTÃO CNPJ.pdf (~113 KB)
- 09 - ALVARA MUNICIPAL.pdf (~84 KB)
- 10 - PROVA DE INSCRICAO ESTADUAL.pdf (~74 KB)
- 11 - CERTIDÃO FEDERAL Positiva com efeito negativo emitida em 20\_01\_24 E val. até 18\_07\_2024.pdf (~78 KB)
- 12 - CERTIDÃO DÉBITO DÍVIDA ATIVA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO emitida em 25\_01\_2024 val. até 23\_07\_24.pdf (~154 KB)
- 13 - CERTIDAO ESTADUAL LPRINT TELECOMUNICACOES.pdf (~11 KB)
- 14 - CERTIDÃO MUNICIPAL MOBILIÁRIA emitida em 22\_01\_24 val até 20\_07\_24.pdf (~543 KB)
- 15 - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL IMOBILIÁRIA emitida em 20.01.2024 val até 20.07.2024.pdf (~558 KB)
- 16 - CERTIDAO REGULARIDADE FGTS.pdf (~95 KB)
- 17 - CERTIDAO TRABALHISTA LPRINT TELECOMUNICACOES.pdf (~84 KB)
- 18 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA\_PRINT.pdf (~172 KB)
- 19 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA\_PRINT.pdf (~624 KB)
- 20 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO ANATEL.pdf (~3.3 MB)

Prezados,

Agradecemos o envio do comunicado referente ao aviso de contratação 003/2024 e as informações detalhadas sobre o processo de contratação para fornecimento de serviços de internet para atender a demanda da Casa Legislativa.

Em resposta ao seu comunicado, confirmamos o recebimento e estamos interessados na adjudicação do objeto em questão para fornecer os serviços de internet conforme descrito. Estamos cientes dos requisitos e prazos estipulados e nos comprometemos a fornecer todos os documentos necessários e a proposta de acordo com o valor mais vantajoso dentro do prazo estabelecido.

Seguem em anexo os documentos de habilitação solicitados, devidamente preenchidos e assinados, além da proposta de preços conforme indicado no Anexo III do aviso de contratação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam surgir durante o processo.

---

Atenciosamente,

**Ruan Alves**

Supervisor de Qualidade



Em 16/05/2024 10:27, licitacao@cmmacaе.rj.gov.br escreveu:

Prezado Senhor,



Considerando o aviso de contratação 003/2024, cujo o objeto é a a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet para atender a demanda desta Casa Legislativa (Palácio Natálio Salvador Antunes e Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo).**

Considerando que não houve propostas recebidas para o referido objeto.

Considerando que há previsão no aviso de contratação, em seu subitem 19.4, a Câmara Municipal de Macaé, poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e **desde que abaixo do preço máximo estimado** para a contratação e **atendidas às condições de habilitação exigidas.**

Considerando que a empresa **LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, ofertou o menor valor após atuação por parte do setor de cotações.

A Equipe de Contratação da Câmara Municipal de Macaé, em respeito ao instrumento convocatório, faculta a empresa **LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, caso for de interesse, a adjudicação do objeto em questão, para **fornecimento de serviços de internet para atender a demanda desta Casa Legislativa (Palácio Natálio Salvador Antunes e Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo).**

Desta forma, sendo de interesse da empresa, solicitamos o envio das documentações abaixo relacionadas, bem como, proposta de acordo com o valor a menor do valor estimado conforme subitem 19.4:

### Documentos de Habilitação

#### Parte Jurídica

- Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### Qualificação Técnica

- Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem a prestação de serviços similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Em caso de apresentação por fornecedor de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista



- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;
- Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

**ATENTO PARA O PREENCHIMENTO E ENVIO DO ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS! CONSTANTE NO AVISO DE CONTRATAÇÃO 003/2024, QUE SEGUE EM ANEXO.**

Para melhor entendimento estaremos anexando a este e-mail, o aviso de contratação 003/2024, para quaisquer dúvidas que possam surgir.

**Favor acusar o recebimento**, lembramos quanto ao prazo de envio das documentações e proposta, que será de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso não seja encaminhada os documentos e declarações dentro do prazo previsto, consideraremos que a empresa não tem interesse na referida contratação.

Sem mais para o momento,

Equipe de Contratação

Câmara Municipal de Macaé

22 27967800 Ramal 246

<b>PROCESSO</b>	
Nº	484/24
Fls	285
	1
ASSINATURA	